Id:0F8BF72CC5F2BAC2

PICOS
PREFEITURA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO SRP PE Nº 005/2025 - V
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1364/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO APOSTILAMENTO Nº: 5051/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PICOS-PI E A EMPRESA REINALDO JOTA INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME, CNPJ Nº 26.892.212/0001-14, TENDO POR OBJETO O "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS"

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.553.804/0001-02, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada à Rua Santo Antônio, nº 74, Centro, Picos-PI, neste ato representada pela Secretária Municipal, a **Sra. Francisca Mary Martins Dantas Holanda**, inscrita no CPF nº XXX.139.423-91, residente e domiciliado nesta cidade de Picos-PI.

JOTA INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.892.212/0001-14**, com sede na cidade de Picos - PI, na Rua Projetada 42, S/N, bairro Canto da Várzea - Loteamento Parque Jerusalém 2, na Cidade de Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sócio Administrador o **Sr. Antônio Carlos dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 918.282.603-04, residente e domiciliado na Quadra 11 (Conj. Petrônio Portela), nº 19 Paraibinha, Picos - PI.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico nº **005/2025** instruído através do Processo Administrativo nº **1364/2025 – PMP**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA S - DO OBJETO
1.1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ITEM 2.1 do CONTRATO SRP Nº PE 005/2025-V, originado do Pregão Eletrônico nº 005/2025, para o fim específico das **Fonte de Recurso: 540 (Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos) 541 (Transferências do FUNDEB- Complementação da União) 542 (Transferências do FUNDEB- Complementação da União) 543 (Transferências do FUNDEB- Complementação da União) e dos Projetos Atividades: 12.361.0003.2055; 12.365.0003.2056, 12.366.0003.2141 e 12.365.0003.2150**, como solução razoável para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e para o bom andamento dos serviços públicos, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTES DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, OUTROS, RECURSOS NÃO VINCULADOS, REPASSES DA PREFEITURA À SEMTAS, AO FMAS E À EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE, REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE), OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE, TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO ESTADUAL, REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO, FNAS, OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, COSIP, RECURSOS VINCULADOS DO TRANSITO E RPPS E TRANSFERÊNCIAS SALÁRIO-EDUCAÇÃO. **FONTES DE RECURSOS: 540- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. 541- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO 542- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO 543- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO**	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNI. DE ILUMINAÇÃO FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SEC. MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO SEC. MUNIC. AGRICULTURA SEC. MUNIC. DE OBRAS/ FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO SEC. MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS SEC. MUNIC. DE CULTURA SEC. MUNIC. MEIO AMBIENTE/ FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE SEC. MUNIC. DE TURISMO SEC. MUNIC. ESPORTE E LAZER SEC. MUN. DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA/FUNDO MUNIC. DE TRÂNSITO. SEC.DEFESA CIVIL	04.122.0002.2008 04.122.0002.2018 09.272.0002.2015 04.122.0002.2096 06.182.0009.2058 08.244.0008.2101 08.244.0007.2105 08.244.0007.2104 08.244.0007.2106 08.244.0007.2107 08.244.0007.2110 08.244.0007.2151 12.361.0003.2024 12.361.0003.2043 12.361.0003.2033 12.361.0004.2057 12.361.0003.2026 12.361.0006.2036 12.361.0003.2053 12.361.0004.1025 04.605.0002.2069 20.605.0011.1030 20.691.0011.1031 04.122.0002.2075 15.451.0011.1033 15.451.0011.1048 15.451.0011.1054 15.451.0011.1057 15.452.0011.1050 15.452.0011.1051 15.451.0011.1032 15.451.0011.1037 15.451.0011.1047 15.482.0011.2076 04.122.0002.2077 04.123.0002.2022 04.122.0002.2080 27.812.0002.2167 04.122.0002.2081 18.541.0018.2082 18.541.0018.2083 18.541.0018.2149 **12.361.0003.2055** **12.365.0003.2056** **12.366.0003.2141** **12.365.0003.2150**	33.90.30 44.90.52

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do **MUNICÍPIO DE PICOS (PI)**, exarada por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5051/2026,** devido ao reconhecimento de fato imprevisível, aplicando-se a teoria da imprevisão aos contratos administrativos encontrando amparo legal no artigo 124, II "c" da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem inalteradas e RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO SRP Nº PE 005/2025-V,** independente de transcrição, bem como, todos os elementos que compõem o Processo do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025** que não foram alteradas de modo expresso ou tácito por este instrumento.

Picos - PI, 23 de março de 2026.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal de Educação de Picos-PI
Portaria nº05/2025

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 05/2025
CPF: 228.139.423-91

CONTRATADA:
JOTA INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME
CNPJ nº 26.892.212/0001-14
Antônio Carlos dos Santos
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

CPF: 048 067 763 05

CPF: 022-424.467-52

Id:1252821D8106B69A

PICOS
PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PE 007/2025 - II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 935/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO/UNIFORME ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES LTDA.
CNPJ Nº 10.625.546/0001-91.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 2.109.396,50 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **, SENDO PARA O LOTE I** R$ 132.443,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) **PARA O LOTE II** R$ 443.380,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **PARA O LOTE III** R$ 447.813,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS) **PARA O LOTE IV** R$ 489.600,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISSSENTOS REAIS) E PARA **O LOTE V** R$ 596.160,00 QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2026.

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal de Educação de Picos-PI
Portaria nº05/2025

Francisca Mary Martins Dantas Holanda
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 05/2025
CPF: 228.139.423-91